



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 3.170, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**“Concede Licença Remunerada ao
Empregado Público Municipal que
Identifica, para Concorrer ao Pleito
Eleitoral de 2024 que se Realiza no
Âmbito Municipal.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo requerimento da parte interessada, registrada no Protocolo Geral do Município sob o nº. 206/2024 e nos termos da legislação eleitoral vigente aplicável, **CONCEDE**, a partir de 06 de julho de 2024, ao Empregado Público Municipal, Marciano Schmitt, Matrícula Funcional nº 01.0104/2008, Categoria Funcional (Empego) de Agente Comunitário de Saúde, Licença Remunerada de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao Pleito Eleitoral que se realizará no âmbito municipal de 2024, consideradas satisfeitas as demais exigências da Lei Eleitoral.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 05 de julho de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração